



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 07/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o contido no Ofício n.º 004/2013, da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando as disposições contidas no inciso IV do Artigo 35 da Lei Complementar n.º 300/2012, a Lei complementar n.º 188/2007.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica pelo presente Decreto, autorizada a abertura do Processo Seletivo n.º 01/2013, para a Secretaria Municipal da Educação, para preenchimento das funções, abaixo relacionadas, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e com contrato por tempo determinado:

- 1- Monitor de Creche;
- 2- Professor de Educação Básica (Ciências, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Espanhol, Educação Física, Geografia, História, Intérprete de Libras, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática).

Art. 2.º. Fica constituída a Comissão de Supervisão do Processo Seletivo n.º. 01/2013 para a Secretaria Municipal Educação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Maria Aparecida França Romeiro
RG. 4.754.276
CPF: 207.378.238-87
- II – Tânia Maria do Bem Venancio
RG 8.084.533
CPF: 077.464.058-86
- III – Laura do Bem
RG 26.712.472-7
CPF: 306.417.208-58



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

Art. 3º. A Comissão acima aludida tem por finalidade coordenar e supervisionar a realização dos trabalhos do Processo Seletivo nº 01/2013, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Supervisão serão considerados de alta relevância ao município e, portanto gratuitos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de janeiro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL